CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 11
SERVIDOR
15132
MAT.

IARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 226 /2015

AUTOR DO PROJETO – VEREADOR WALDIR PIRES

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Concede licença para realização de exames preventivos aos servidores do Município de Salvador e dá outras providências".

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei, cuja matéria já está contemplada na Legislação Municipal, Lei Complementar 01/1991, artigos 110 – I, 111 e 114. Por outro lado, o Artigo 176 do Regimento Interno em vigor e artigo 123 da Lei Orgânica, vedam ao Poder Legislativo, a iniciativa de Leis que envolvam alteração dos vencimentos ou vantagens a servidores de outro Poder.

VOTO

Sem analise de Mérito, entendemos que, por ferir a Legislação supracitada, opinamos PELA REJEIÇÃO do PLE 226/2015.

Sala das Comissões, em 31 de Agosto de 2015.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator